



CONTRATO Nº. 048/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA DE PESAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO T. DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 226, Bairro Centro, no município de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa T. DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.534.978/0001-03, com sede na Rua Odair Pazello, 239, Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 81.130-080, neste ato representada por seu (ua) representante legal, o (a) Sr(a). Tayrine Duarte da Costa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.879.431-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.843.219-99, residente e domiciliado na Rua Odair Pazello, 239, Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 81.130-080, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 026/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1 Com fundamento na cláusula 6.1 do Contrato nº. 048/2021, fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernão e a Empresa T. DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS, cujo objeto é a aquisição de balança rodoviária de pesagem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 Em virtude da prorrogação prevista na Cláusula anterior, a vigência do Contrato nº. 048/2021 terá sua validade estendida até 23/08/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº. 048/2021, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA DO FORO COMPETENTE

4.1. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Gália, do Estado de São Paulo, para decidir qualquer questão judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito presentes para que se produza o jurídico e legal efeito, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.


Fernão, 28 ABR. 2022.

  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
Contratante

T DUARTE COSTA DA  
SILVA  
BALANCAS:215349780001  
03  
Assinado de forma digital por T  
DUARTE COSTA DA SILVA  
BALANCAS:21534978000103  
Dados: 2022.04.27 08:12:47  
-03'00'

**Tayrine Duarte da Costa da Silva**  
Representante da Empresa  
Contratada

## Testemunhas:

1-   
**Jaqueline Chobastiani**  
RG nº 40.013.912-1/SSP-SP  
Resp. Setor de Contratos  
e Convênios

2-   
**Micheli Pin dos Santos Vicencette**  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo  
Resp. pelo setor de compras



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03451/21	27/09/2021	00925/21	MARCOS ROBERTO MARQUES	
Poder	PODER EXECUTIVO			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000026/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - AQUISIÇÃO GLOBAL DE BALANÇA RODOVIÁRIA, a ser utilizado recurso do Tesuro.

Contrato nº 048/21

Fornecedor T Duarte Costa da Silva - Balanças

COD: 7930

Contrato: 0048/21

Endereço: Rua João Bettega nº 1986  
Curitiba

Nº:

CNPJ: 21.534.978/0001-03


Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
036.001.092	BALANÇA VEICULAR	UN	1	79.850,00	79.850,00

Total Pedido

79.850,00

  
Prefeito Municipal

*José Valentim Fodra*  
RG: 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

  
Marcos Roberto Marques  
RG: 27.687.305-1 SSP/SP  
Secretaria Municipal de Agricultura  
e Abastecimento



CONTRATO Nº. 000048 /2021

**“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA DE PESAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO T. DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS, NA FORMA ABAIXO”:**

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **T. DUARTE COSTA DA SILVA - BALANÇAS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 21.534.978/0001-03, com sede na Rua Odair Pazello, 239, Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 81.130-080, neste ato representada por seu (ua) representante legal, o (a) Sr(a). Tairine Duarte da Costa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.879.431-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.843.219-99, residente e domiciliado na Rua Odair Pazello, 239, Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 81.130-080, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 026/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021, Processo Administrativo nº. 033/2021, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

## CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de balança rodoviária de pesagem, conforme o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Formulário Padrão Proposta.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	036.001.092	Balança rodoviária composta por uma plataforma de pesagem de concreto de dimensão mínima 21x3,20m. Capacidade 100t. Tipo de instalação: Sobre piso. Ponte de pesagem composta por longarinas perfil W 460x52 aço ASTM A572, disposta no sentido longitudinal e transversal da plataforma. Pintura em PU automotiva. 8 células de carga em material aço inox, blindadas, totalmente fechadas por solda a laser, possuir proteção contra intempéries e inundação. Grau de proteção IP68, capacidade mínima da célula: 40t. Fornecimento e instalação de módulo/painel indicador digital de peso que pode ser operado via teclado e conectado a computador, imune a interferências eletromagnéticas, mostrador principal tipo LCD, para visualização dos dados de pesagem. Cabo resistente a intempéries, comprimento 20m. Inclui fretes, despesas de viagem e hospedagem, eventuais taxas de	UN	1	79.850,00	79.850,00



	transportes, impostos cabíveis e taxas interestaduais, fornecimento e montagem da balança, certificação, taxas do INMETRO, caso necessário peso padrão para certificação.				
--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 06 (seis) meses, contados do envio da solicitação à empresa vencedora, com execução dos serviços em conformidade com o cronograma anexo, no endereço Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, s/nº, ao lado da Unidade Básica de Saúde de Fernão. Deverá ser considerado, o prazo para a realização do Processo Licitatório para aquisição de materiais necessários para a confecção da plataforma de pesagem em concreto que será confeccionada pela Prefeitura Municipal, inclusive prazo para construção da mesma.

2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6. A CONTRATADA garantirá a execução por 05 (cinco) anos, após a conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. Os preços cotados serão fixos e irrecajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR**

4.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PAGAMENTOS**

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,



contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá validade de 08 (oito) meses, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº 708/2009.

## CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0243 4.4.90.52 20.606.0012.0282-1 Equipamento e Material Permanente.

## CLÁUSULA NONA FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – Os serviços serão prestados conforme descrito no Anexos I – Termo de Referência e III – Cronograma de Fornecimento.

## CLÁUSULA DECIMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## DA CESSÃO OU DA TRANSFERENCIA


10.1 O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

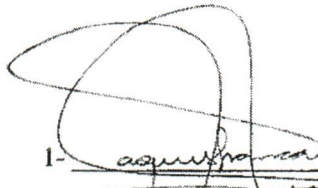
Fernão, 23 SET. 2021.


  
José Valentim Fodra  
Prefeito Municipal  
Contratante

T DUARTE COSTA DA  
SILVA Assinado de forma digital por  
BALANÇAS:215349780 TDUARTE COSTA DA SILVA  
Dados: 2021.09.17 14:04:58  
00103 -03'00'

Tayrine Duarte Costa da Silva  
Representante legal  
Contratada

## Testemunhas:

1-   
Jaqueline Sebastião de França  
RG nº 40.013.912-1 SSP-SP  
Assp. Sec. de Contratos  
\* Convênios

2-   
Michel Pinheiro  
RG nº 40.013.912-1 SSP-SP  
Assp. Sec. de Contratos  
\* Convênios  
Resp. pelo setor de compras



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.  
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP Nº. 213.200  
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.  
CONTRATADA: T. Duarte Costa Da Silva - Balanças  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000048 /2021.  
OBJETO: Aquisição de balança rodoviária de pesagem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

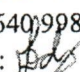
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão 23 SET. 2021

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-X5

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Tayrine Duarte da Costa da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 073.843.219-99

Assinatura: T DUARTE COSTA DA SILVA  
BALANCAS:21534978000103  
8000103


Assinado de forma digital por  
T DUARTE COSTA DA SILVA  
BALANCAS:21534978000103  
Dados: 2021.09.17 14:07:17  
-03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATANTE: T. Duarte Costa Da Silva - Balanças

CNPJ Nº: 21.534.978/0001-03

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): 000048 /2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 SET. 2021.

VIGÊNCIA: 08 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de balança rodoviária de pesagem.

VALOR (R\$): R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:


- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 23 SET. 2021

RESPONSÁVEL: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 



CONTRATO Nº. 000019/2022.

**"TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFEÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERRARIA BIANCO LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, CEP: 17.460-013, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Jardim Primavera II, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERRARIA BIANCO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 53.657.623/0001-06, Inscrição Estadual nº. 314.002.290.116, com sede na Rua Vergílio José da Silva, nº. 25, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, CEP:17.450-000, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Luiz Fernando Bianco, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.335.957-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 260.997.588-01, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 931, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17.450-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Processo Administrativo nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Dispensa nº. 005/2022, realizado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato visa à Aquisição de Materiais de Construção para confecção de base para instalação de Balança Rodoviária e descrições abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	045.001.063	TABUA 30CM E =2,5CM L = 3.00METROS	UN	40	37,01	1.480,40
7	045.001.064	SARRAFO 10CM 3,00M E= 2,5CM	UN	100	10,20	1.020,00
9	045.001.068	CAIBRO EUCALIPTO 5CM X 6CM X 3,00 MT	UN	80	18,24	1.459,20

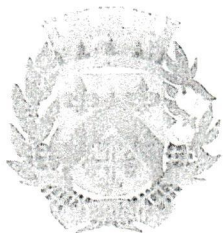
## CLAÚSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento dos objetos do presente contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues na Rua José Bonifácio, nº. 174, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min as 17h00min;

## CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR



4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 3.959,60 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PAGAMENTOS**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados num prazo máximo de trinta dias após a entrega da mercadoria pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.
- 5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.
- 5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com duração de 06 (seis) meses, ou quando todos os produtos forem entregues, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

**CLÁUSULA OITAVA  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0250 3.3.90.30 20.606.0012.0028 – 1 Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA  
RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

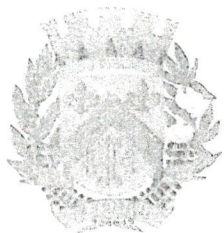
**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.  
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP Nº. 213.200  
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.  
CONTRATADO: Serraria Bianco Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000019 /2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para confecção de base para instalação de balança rodoviária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**


- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

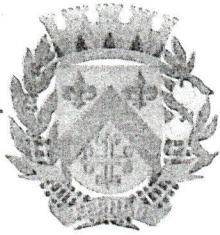
Fernão, 24 MAR. 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jose Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jose Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 24 MAR. 2022.

  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

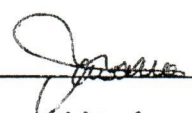
  
**Luiz Fernando Bianco**  
Proprietário  
CONTRATADA

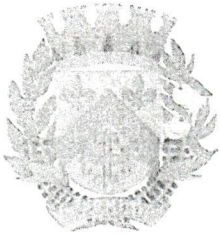
**Testemunhas:**

1

  
**Jaqueline Sebastião**  
RG nº 40.013.912-1/SSP-SP  
Resp. Setor de Contratos  
e Convênios

2

  
**Micheli Pin dos Santos Vicencette**  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo  
Resp. pelo setor de compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: SERRARIA BIANCO LTDA.

CNPJ Nº: 53.657.623/0001-06.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000019/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 MAR. 2022.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura com duração de 06 (seis) meses, ou quando todos os produtos forem entregues, o que ocorrer primeiro

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para confecção de base para instalação de balança rodoviária.

VALOR (R\$): 3.959,60 (tres mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

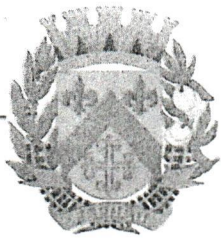
Fernão, 24 MAR. 2022.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO




## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Jose Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Fernando Bianco

Cargo: Sócio administrador

CPF: 260.997.588-01

Assinatura: 

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jose Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
01150/22	25/03/2022	00367/22	MARCOS ROBERTO MARQUES	
Poder	PODER EXECUTIVO			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Cond. Pagamento	Nº Processo Lic. 000010/22			
Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			

**Observação**

NESTA SECRETARIA/ AQUISIÇÃO GLOBAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSARIO PARA CONFECÇÃO DA BASE DA B ALANÇ A RODOVIARIA.

A SER PAGO COM RECURSO DO TESOUREO.

CONTRATO Nº000019/22

Documento gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada:

Aquisição de Materiais de construção para a confecção de base para instalação de balança rodoviária.

Fornecedor SERRARIA BIANCO LTDA -ME COD: 4603  
Contrato: 0019/22 E-Mail [serrariabianco2014@gmail.com](mailto:serrariabianco2014@gmail.com)  
Endereço: RUA VERGILIO JOSE DA SILVA Nº: 25 CNPJ: 53.657.623/0001-06  
GÁLIA

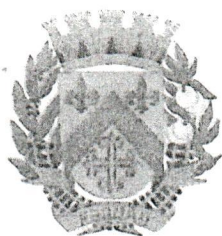
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
045.001.063	TABUA 30CM E =2,5CM L = 3,00METROS		UN	40	37,01	1.480,40
045.001.064	SARRAFO 10CM 3,00M E= 2,5CM		UN	100	10,20	1.020,00
045.001.068	CAIBRO EUCALIPTO 5CM X 6CM X 3,00 MT		UN	80	18,24	1.459,20

Total Pedido

3.959,60

JOSÉ VALENTIM FODRA  
RG: 7.962.857-6  
PREFEITO MUNICIPAL

*M. P. Sotiana Rose Corta*  
MARCOS ROBERTO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E



CONTRATO Nº. 000020 /2022.

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECCÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VERA LUCIA BALTAZANI MASSUDA-ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, CEP: 17.460-013, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Jardim Primavera II, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VERA LUCIA BALTAZANI MASSUDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.031.298/0001-60, Inscrição Estadual nº. 314.004.060.114, com sede na Avenida Martiniano Inácio Gonçalves, nº. 894, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, CEP:17.450-000, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Vera Lucia Baltazani Massuda, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.526.829-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 111.701.048-19, residente e domiciliado na Rua Martiniano Inácio Gonçalves, nº. 918, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17.455-000, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, celebram o presente, em observância ao Processo Administrativo nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Dispensa nº. 005/2022, realizado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

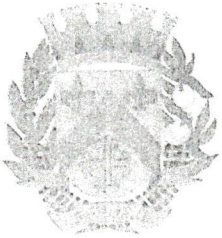
#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato visa à Aquisição de Materiais de Construção para confecção de base para instalação de Balança Rodoviária e descrições abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	045.001.056	AÇO 10,00MM-3/8" CA 50 BARRA 12M	UN	100	67,85	6.785,00
2	045.001.057	AÇO 12,50MM - 1/2" CA 50 BARRA 12M	UN	125	108,89	13.611,25
3	045.001.058	AÇO 16,00MM - 5/8" CA 50 BARRA	UN	7	175,45	1.228,15
4	045.001.059	AÇO 20,00MM - 3/4" CA 50 BARRA	UN	13	274,88	3.573,44
8	045.001.065	MADEIRITE NAVAL 1,10X2,20M E=14MM	UN	50	199,90	9.995,00
10	045.001.075	FERRO - A 3/16" 12MTS X 4,20MM 1,3KG/BR CA60	BARRA	60	19,95	1.197,00
11	045.001.076	FERRO - C 5/16" 12MTS X 8,00MM 4,74KG/BR CA50	BARRA	80	59,88	4.790,40

#### CLAUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento dos objetos do presente contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues na Rua José Bonifácio, nº. 174, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min as 17h00min;



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO**

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR**

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 41.180,24** (quarenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PAGAMENTOS**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados num prazo máximo de trinta dias após a entrega da mercadoria pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.  
5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.  
5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com duração de 06 (seis) meses, ou quando todos os produtos forem entregues, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.  
7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

**CLÁUSULA OITAVA  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0250 3.3.90.30 20.606.0012.0028 - 1 - 1 Material de Consumo

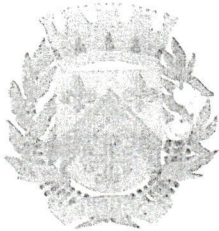
**CLÁUSULA NONA  
RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
FORO**



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.  
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP N°. 213.200  
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.  
CONTRATADO: Vera Lucia Baltazani Massuda-ME.  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 000020 /2022.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

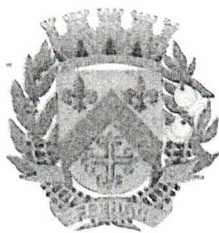
Fernão, 24 MAR. 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jose Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jose Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

cidade de  
**Fernão**  
Pequena, mas atrevida

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 24 MAR. 2022.

  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


  
**Vera Lucia Baltazani Massuda**  
Proprietária  
CONTRATADA

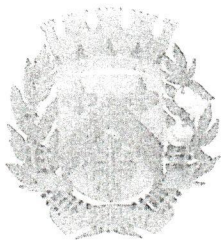
## Testemunhas:

1



2

  
**Micheli Pin dos Santos Vicencette**  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo  
Resp. pelo setor de compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: Vera Lucia Baltazani Massuda ME.

CNPJ Nº: 01.031.298/0001-60.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000020 /2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 MAR. 2022.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura com duração de 06 (seis) meses, ou quando todos os produtos forem entregues, o que ocorrer primeiro

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para confecção de base para instalação de balança rodoviária.

VALOR (R\$): 41.180,24 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 24 MAR. 2022.

RESPONSÁVEL: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

RUA JOSE BONIFACIO, 106

CNPJ : 01.612.848/0001-34

**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>01151/22</b>	25/03/2022	00367/22	MARCOS ROBERTO MARQUES	
Poder	PODER EXECUTIVO			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Cond. Pagamento	Nº Processo Lic. 000010/22			
Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			

**Observação**

NESTA SECRETARIA/ AQUISIÇÃO GLOBAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSARIO PARA CONFECÇÃO DA BASE DA B ALANÇÁ RODOVIARIA.

A SER PAGO COM RECURSO DO TESOIRO.

CONTRATO Nº000020/22

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada:

Aquisição de Materiais de construção para a confecção de base para instalação de balança rodoviária.

Fornecedor	VERA LUCIA B. MASSUDA-ME	COD:	84
Contrato:	0020/22	E-Mail	<a href="mailto:falecom@construaki.com.br">falecom@construaki.com.br</a>
Endereço:	MARTINIANO INACIO GONÇALVES GALIA	Nº:	894
		CNPJ:	01.031.298/0001-60

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
045.001.056	AÇO 10,00MM-3/8" CA 50 BARRA 12M		UN	100	67,85	6.785,00
045.001.057	AÇO 12,50MM - 1/2" CA 50 BARRA 12M		UN	125	108,89	13.611,25
045.001.058	AÇO 16,00MM - 5/8" CA 50 BARRA		UN	7	175,45	1.228,15
045.001.059	AÇO 20,00MM - 3/4" CA 50 BARRA		UN	13	274,88	3.573,44
045.001.065	MADEIRITE NAVAL 1,10X2,20M E= 14MM		UN	50	199,90	9.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO  
RUA JOSE BONIFACIO, 106  
CNPJ : 01.612.848/0001-34

Página 2

Total Pedido

41.180,24

*José*

JOSÉ VALENTIM FODRA  
RG: 7.962.857-6  
PREFEITO MUNICIPAL

*Marcos Roberto Marques*

MARCOS ROBERTO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>01186/22</b>	28/03/2022	00367/22	MARCOS ROBERTO MARQUES	
Poder	PODER EXECUTIVO			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Cond. Pagamento	Nº Processo Lic. 000010/22			
Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 -  
Aquisição Global de Materiais de construção para a confecção de base para instalação de balança rodoviária. A ser pago com recurso do tesouro.  
trato nº00023/2022

Fornecedor: JOAO LOZANO NETTO EIRELI EPP COD: 2281  
Contrato: 0023/22 E-Mail  
Endereço: DR ANTONIO LUIZ GOMES DOS REIS Nº: 97 CNPJ: 02.095.217/0001-58  
DUARTINA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
045.001.062	CONCRETO FCK25 - S50		M3	30	375,00	11.250,00

Total Pedido  
11.250,00

  
JOSE VALENTIM FODRA  
RG: 7.962.857-6  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCOS ROBERTO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

Marcos Roberto Marques  
RG: 27.687.305-1 SSP/SP  
Secretaria Municipal de Agricultura  
e Abastecimento